



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Sexta-feira  
29 de Setembro de  
2023

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

**Edição Nº 00129**

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

- Lei Nº 5, de 29 de Setembro de 2023
- Lei Nº 553, de 29 de Setembro de 2023
- Lei Nº 552, de 29 de Setembro de 2023
- Licitação Nº 17, de 29 de Setembro de 2023
- Licitação Nº 15, de 29 de Setembro de 2023
- Licitação Nº 14, de 29 de Setembro de 2023
- Licitação Nº 4, de 29 de Setembro de 2023

EDIÇÃO Nº  
**00129**

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Lei Nº 5, de 29 de Setembro de 2023****NOTIFICAÇÃO****ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssima Senhora

NEUMA ALVES FERREIRA

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 005/2023 – C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.398.692/0001-48, com endereço na Rua Avenida Filadélfia, Centro, Araguaína -TO, CEP 77813410.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 002/2023 e oriunda do Processo Licitatório nº 096/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 e Processo licitatório nº 096/2023, cujo objeto é Registro de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para as Escolas Municipais e CMEI, deste Município de Bernardo Sayão-To, para o ano letivo de 2023, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, no qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 01/2023, datadas do dia 04 de setembro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Bernardo Sayão – TO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.398.692/0001-48, com endereço na Rua Avenida Filadélfia, Centro, ARAGUAÍNA -TO, CEP 77813410, representante legal Sr. NEUMA ALVES FERREIRA, CPF 022.918.721-84, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Bernardo Sayão –

TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Bernardo Sayão – TO no endereço eletrônico: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br).

Bernardo Sayão/TO, 29 de setembro de 2023.

Aldenora Vieira Xavier

Pregoeira Oficial

**Lei Nº 553, de 29 de Setembro de 2023**

**Dispõe sobre o auxílio financeiro da União para complementação do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira da área de Saúde Pública repassado a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, referente ao exercício de 2023, dispostos na Lei Federal n. 14.434, de 04 de agosto de 2022. e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão -TO, Estado do Tocantins, APROVA e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º - O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º- Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma



e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º - Será repassada a complementação financeira para o cumprimento do piso salarial nacional proporcional à carga horária de 44 horas semanais de trabalho sobre o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* será devido na seguinte proporção:

I - 100% (cem por cento) do piso salarial nacional para o cargo de enfermeiro;

II - 70% (setenta por cento) do piso salarial nacional para o cargo de técnico de enfermagem;

III - 50% (cinquenta por cento) do piso salarial nacional para o cargo de auxiliar de enfermagem e parteira.

Art. 5º - A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional, previsto nos artigos 1º e 2º, deverá ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, à título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC n. 127/2022).

§ 1º A implementação prevista no *caput* será efetivada mediante rubrica própria denominada complementação remuneratória resultante do piso salarial nacional.

§ 2º Não será exigível o pagamento da complementação do piso nacional por parte do Município de Bernardo Sayão - TO, se houver insuficiência da assistência financeira complementada da União, mencionada no *caput*.

Art. 6º - O pagamento do piso salarial nacional será proporcional à carga horária de 44 horas semanais, de modo que, se a jornada for inferior, o piso será reduzido proporcionalmente.

Art. 7º - Esta Lei observará todas as disposições constantes na Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal n. 14.434, de 4 de agosto de 2022 e nas normativas expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão – TO, 29 de setembro de 2023.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 552, de 29 de Setembro de 2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 234.037,50 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de 234.037,50 (duzentos e trinta e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas com Pagamento do Piso e Valorização da Enfermagem.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

#### **Ação – 10.122.0105.2.170 – Pagamento do Piso e Valorização da Enfermagem.**

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	1.605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 234.037,50
Total			R\$ 234.037,50

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso apurado na fonte 1.605, apurado no exercício de 2023 no valor de 234.037,50 (duzentos e trinta e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 4º- Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 528/2022 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal



**Licitação Nº 17, de 29 de Setembro de 2023****AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017****Processo Adm. Nº 0000165**

**Objeto:** A contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios para o pelotão da PM conforme o termo de cooperação.

Empresa vencedora valor total: R\$ 36.887,51 (Trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavo): L F M ALBUQUERQUE (48.129.959/0001-58) com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.

Bernardo Sayão - TO, 29 de setembro de 2023.

ALDENORA VIEIRA XAVIER

Condutor de Processos

**Licitação Nº 15, de 29 de Setembro de 2023****AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000015****Processo Adm: Nº 0000161**

**Objeto:** contratação de empresa para locação de um caminhão, tipo prancha para transporte de máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria de Habitação, Infraestrutura e Obras pertencente ao Município de Bernardo Sayão -TO.

Empresa vencedora valor total: R\$ 198.000,00 (Valor não suportado pelo sistema.) ALIS SILVA LEITE (14.736.576/0001-26)

Bernardo Sayão - TO, 19 de setembro de 2023

ALDENORA VIEIRA XAVIER

Condutor de Processos

**Licitação Nº 14, de 29 de Setembro de 2023****AVISO DE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000014/2023****Processo Adm. Nº 0000168**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios, automotivas para futura e

eventual aquisições com maior percentual de desconto sobre catalogo de peças dos fabricantes das suas respectivas marcas para reposição preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de frota própria oficial do Município e Fundos Municipais de Bernardo Sayão.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.): G M DE SOUSA MAIA - EPP (13473684000190) com os lotes: 3, 42, 50, 53, 63, 66, 74, 6, 25, 54, 62, 65, 78, 1, 5, 8, 45, 55, 68, 69, 4, 56, 57, 59, 70, 72, 73, 75, 7, 34, 58, 61, 60, 77, 12, 51, 52, 64, 67, 2, 18, 48, 71 e 76 no valor total de R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.). I.B DE SOUSA (30774894000138) com os lotes: 26, 36, 39, 41, 11, 13, 22, 27, 29, 30, 37, 38, 46, 21, 9, 10, 15, 31, 49, 19, 35, 43, 23, 44, 17, 20, 33, 14, 16, 24, 32, 40, 28 e 47 no valor total de R\$0 ,00 (Valor não suportado pelo sistema.).

BERNARDO SAYÃO - TO, 29 de setembro de 2023.

ALDENORA VIEIRA XAVIER

Condutor de Processos

**Licitação Nº 4, de 29 de Setembro de 2023****AVISO DE ATAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023****Processo Adm: Nº 095/2023**

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais expediente para as Escolas Municipais e CMEI, deste Município de Bernardo Sayão-To, para o ano letivo de 2023.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 238.671,07 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e sete centavos): **THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI** (20322030000121) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 10.468,80 (dez mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **DRP NÉGOCIOS LTDA** (32275731000136) com os lotes: 4, 73, 74, 75, 76, 113, 114, 170, 171 e 174 no valor total de R\$ 7.850,90 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos). **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME** (28324471000174) com os lotes: 7, 13, 15, 22, 23, 33, 37, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 65, 72, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 102, 103, 107, 109, 110, 111, 112, 125, 126, 130, 131, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 179, 180,



181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197 no valor total de R\$ 121.411,85 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). **LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** (31329288000176) com os lotes: 11, 12, 14, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 42, 44, 45, 46, 57, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 105, 106, 108, 115, 116, 117, 118, 123, 124, 127, 132, 133, 134, 135, 140, 145, 146, 149, 162, 168, 169, 172, 173, 175, 176, 177 e 178 no valor total de R\$ 31.598,47 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). **DISTRIBUIDORA MSI EIRELI** (14892568000179) com os lotes: 6, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 30, 36, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 80, 85, 89, 90, 96, 98, 104, 119, 120, 121, 122, 128, 129 e 142 no valor total de R\$ 67.341,05 (sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Bernardo Sayão - TO, 19 de setembro de 2023

ALDENORA VIEIRA XAVIER  
Condutor de Processos

